

Boletim de Serviço

nº 1082, de 04 de fevereiro de 2025

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE
FEDERAL DE MINAS GERAIS – HC-UFMG

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH
HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS – HC-UFMG**

Av. Prof. Alfredo Balena, 110
Bairro Santa Efigênia | Belo Horizonte- MG | CEP 30130-100
Telefone: (31) 3409 9612 | www.ebserh.gov.br/web/hc-ufmg

CAMILO SANTANA

Ministro da Educação

ARTHUR CHIORO

Presidente da Ebserh

ALEXANDRE RODRIGUES FERREIRA

Superintendente do Hospital das Clínicas da UFMG

VANDACK ALENCAR NOBRE JÚNIOR

Gerente de Atenção à Saúde do Hospital das Clínicas da UFMG

FABIANA MARIA KAKEHASI

Gerente de Ensino e Pesquisa do Hospital das Clínicas da UFMG

ELIZETE MARIA DA SILVA NEME

Gerente Administrativa do Hospital das Clínicas da UFMG

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA	04
Portaria- SEI nº 117, de 03 de fevereiro de 2025.....	04
Portaria- SEI nº 118, de 03 de fevereiro de 2025.....	06
Portaria- SEI nº 119, de 03 de fevereiro de 2025.....	07
Portaria- SEI nº 124, de 03 de fevereiro de 2025.....	08
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA	09
Portaria- SEI nº 74, de 20 de janeiro de 2025.....	09
Portaria- SEI nº 113, de 31 de janeiro de 2025.....	10
Portaria- SEI nº 116, de 03 de fevereiro de 2025.....	11
Portaria- SEI nº 120, de 03 de fevereiro de 2025.....	12

Portaria - SEI nº 117, de 03 de fevereiro de 2025

Institui o calendário anual de feriados e pontos facultativos no âmbito do HC-UFMG para os profissionais dos vínculos RJU/UFMG, Ebserh e Cargos Comissionados e Funções Gratificadas.

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC-UFMG), ADMINISTRADO PELA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), no uso de suas atribuições regimentais conferidas pela Portaria-SEI nº 79, de 07 de junho de 2022;

Considerando a Portaria - SEI nº 03, de 03 de janeiro de 2025, da Presidência da Ebserh, publicada no Boletim de Serviço nº 1956, de 03 de janeiro de 2025.

Considerando o Decreto Nº 18.933, de 16 de janeiro de 2025, da Prefeitura de Belo Horizonte, publicada no Diário Oficial do Município no dia 17 de janeiro de 2025, disponível em <https://sufis.pbh.gov.br/23-informes/295-calendario-de-feriados-e-pontos-facultativos-2025-para-servidores-da-prefeitura-de-belo-horizonte>.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria - SEI nº 110, de 29 de janeiro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 1079 em 30/01/2025.

Art. 2º Publicar o calendário anual de feriados e pontos facultativos no âmbito do HC-UFMG/Ebserh, a ser observado pelos profissionais dos vínculos RJU/UFMG e Ebserh, Supervisões Técnicas, Cargos Comissionados e Funções Gratificadas, **para o ano de 2025**, conforme descrito nesta portaria:

- 01 de janeiro, Confraternização Universal (feriado nacional)
- 03 de março, Carnaval (ponto facultativo)
- 04 de março, Carnaval (ponto facultativo)
- 05 de março, Quarta-feira de Cinzas (ponto facultativo até as 14 horas)
- 18 de abril, Paixão de Cristo (feriado nacional)
- 21 de abril, Tiradentes (feriado nacional)
- 01 de maio, Dia Mundial do Trabalho (feriado nacional)
- 02 de maio (ponto facultativo municipal)
- 19 de junho, Corpus Christi (feriado municipal)
- 20 de junho (ponto facultativo municipal)
- 15 de agosto, Assunção de Nossa Senhora (feriado municipal)
- 7 de setembro, Independência do Brasil (feriado nacional)
- 12 de outubro, Nossa Senhora Aparecida (feriado nacional)
- 27 de outubro, comemoração do Dia do Servidor Público Federal (ponto facultativo)
- 2 de novembro, Finados (feriado nacional)
- 15 de novembro, Proclamação da República (feriado nacional)

20 de novembro, Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra (feriado nacional)

21 de novembro (ponto facultativo municipal)

08 de dezembro, Dia da Nossa Senhora Imaculada Conceição (feriado municipal)

24 de dezembro, Véspera do Natal (ponto facultativo municipal)

25 de dezembro, Natal (feriado nacional)

31 de dezembro, Véspera do Ano Novo (ponto facultativo municipal)

Art. 3º Os FERIADOS sobre os quais dispõe a presente Portaria farão parte do cálculo de carga horária mensal como uma folga/Descanso Semanal Remunerado (DSR) a mais no mês, Norma - SEI nº 2/2024/DGP-EBSERH que estabelece critérios e procedimentos específicos para a gestão da frequência e das jornadas de trabalho no âmbito da Ebserh parametrizado no sistema de ponto eletrônico, Portal do Empregado Mentorh/Ebserh e no sistema de ponto eletrônico da UFMG, Plataforma MinhaUfmG.

Art. 4º Nos FERIADOS sobre os quais dispõe a presente Portaria, de acordo com o Acordo Coletivo de Trabalho Ebserh/2024-2026, Cláusula Vigésima Quarta, os profissionais do vínculo Ebserh que estiverem escalados terão remuneração em dobro, sem compensação, para os empregados que cumprem jornada de 12 (doze) horas e trabalhem em feriado, mecanismo parametrizado no sistema de ponto eletrônico, Portal do Empregado Mentorh/Ebserh.

Art. 5º Nos dias de PONTO FACULTATIVO sobre os quais dispõe a presente Portaria, os profissionais do vínculo RJU/UFMG terão a mesma caracterização dos dias de feriado, conforme parametrização no sistema de ponto eletrônico da UFMG, Plataforma MinhaUfmG.

Art. 6º Nos dias de PONTO FACULTATIVO sobre os quais dispõe a presente Portaria, os profissionais do vínculo Ebserh que estiverem escalados para trabalhar não terão direito a folga compensatória em outro dia ou qualquer outro tipo de benefício, visto que o ponto facultativo é dia normal de trabalho/útil. Caso o profissional escalado para trabalho em dia de PONTO FACULTATIVO tenha uma falta sem justificativa, esta deverá ser formalizada na homologação do ponto no sistema Mentorh/Ebserh.

Art. 7º Considerando a decisão do Colegiado Executivo do HC-UFMG, nos dias de PONTO FACULTATIVO sobre os quais dispõe a presente Portaria as áreas administrativas, ambulatoriais e procedimentos eletivos não terão funcionamento e os profissionais usufruirão de folga nesses dias, sem necessidade de compensação.

Art. 8º Em quaisquer situações estabelecidas nessa Portaria, tanto em dia de FERIADO como em dia de PONTO FACULTATIVO, o funcionamento das atividades essenciais do Hospital deve ser mantido, tomando como referência os procedimentos habituais adotados aos domingos.

Art. 9º Na presente Portaria constam todos os FERIADO e PONTOS FACULTATIVOS do ano de 2025, estabelecidos para o âmbito do HC-UFMG, vínculos RJU/UFMG e Ebserh, devendo as chefias das Unidades estabelecerem, com antecedência, a forma de funcionamento da área junto ao respectivo chefe de Setor, Divisão, Gerência ou Superintendência.

Art. 10º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

(assinado eletronicamente)

Prof. Alexandre Rodrigues Ferreira
Superintendente do HC-UFMG/Ebserh

Portaria - SEI nº 118, de 03 de fevereiro de 2025

PROCESSO Nº 23546.041768/2024-57

PORTARIA DE RECONDUÇÃO – PAS

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC-UFMG), ADMINISTRADO PELA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), no uso da competência que lhe confere o art. 19 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

RESOLVE:

Art. 1º **Reconduzir**, por 10 (dez) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de **Processo Administrativo Sancionador**, designada pela Portaria - SEI nº 915, de 06 de agosto de 2024, publicada no Boletim de Serviço HC-UFMG Nº 974, de 07 de agosto de 2024, prorrogada pela Portaria - SEI nº 1304, de 04 de outubro de 2024, publicada no Boletim de Serviço nº 1010, de 04 de outubro de 2024, reconduzido pela Portaria-SEI nº 1556, de 29 de novembro de 2024, publicado no Boletim de Serviço HC-UFMG Nº 1043 de 02 de dezembro de 2024 destinados à apuração dos fatos mencionados no Processo nº **23546.041768/2024-57**, ante as razões apresentadas no Ofício - SEI nº 2/2025/SGOF/DAF/GAD/HC-UFMG-EBSERH ([46530598](#))

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado eletronicamente)

Alexandre Rodrigues Ferreira

Superintendente do HC-UFMG/Ebserh

Portaria - SEI nº 119, de 03 de fevereiro de 2025

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC-UFMG), FILIAL DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), no uso das atribuições delegadas pela Portaria -SEI nº 79, de 07 de junho de 2022, e considerando o previsto no art. 40 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, resolução Nº 71, de 28 de junho de 2018,

Resolve:

Art. 1º. Designar os profissionais abaixo para constituírem a Equipe de Planejamento da Contratação para Aquisição de Cate-
teter para Hemodiálise por meio de dispensa de licitação, conforme previsto no Art. 29, inciso **III**, da Lei 13.303/16, consi-
derando as diretrizes do Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - RLCE, que
regulamenta as licitações e contratos para aquisição de bens e serviços pela Ebserh, e dá outras providências, especifica-
mente no que tange ao art. 40, inciso III.

Art. 2º. A equipe será composta por:

- . Diogo Carvalho Silva, SIAPE: 223**** - Coordenador da Equipe de Planejamento da Contratação
- . Raphael Salomão da Fonseca, SIAPE: 225**** - Membro da Equipe de Planejamento da Contratação

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

(assinatura eletrônica)

Alexandre Rodrigues Ferreira

Superintendente do HC-UFMG/Ebserh

Portaria - SEI nº 124, de 04 de fevereiro de 2025

PROCESSO Nº 23537.001756/2025-80

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO – INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC-UFMG), ADMINISTRADO PELA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), no uso da competência que lhe confere o art. 19 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Bianca Ferreira Di Pietra, Siape 215****, ocupante do cargo de Analista Administrativo - Gestão Hospitalar, lotada no HC-UFMG, Rafaela Silva Campos, Siape 227****, ocupante do cargo de Contadora, lotada no HC-UFMG, para atuarem como COMISSÁRIOS e conduzir procedimento de Investigação Preliminar, visando à apuração de fato considerado irregular descrito no Processo nº 23537.001756/2025-80, através da coleta de provas, depoimentos e demais diligências porventura necessárias.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos dos comissários.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)

PROF. ALEXANDRE RODRIGUES FERREIRA

Superintendente do HC-UFMG/Ebserh

Portaria - SEI nº 74, de 20 de janeiro de 2025

A GERENTE ADMINISTRATIVA DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC- UFMG/EB-SERH) e considerando o previsto no art. 26 § 3º do do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, bem como a indicação da área demandante ([46103021](#)), resolve:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento visando à adesão a ata de registro de preço para aquisição de equipamento médico-assistencial (Torre de Videocirurgia), em cumprimento ao disposto no art. 21 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, emitida pela Secretaria de Gestão - SG do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão - MPDG.

Art. 2º A Equipe composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes empregados:

I - Guilherme Pereira Costa, SIAPE: 229*** - Coordenador da Equipe de Planejamento

II- Alexandre Peixoto Maia, SIAPE: 216***

III- Robspierre de Carvalho , SIAPE: 221***

Art. 3º O prazo de conclusão dos trabalhos da EPC será de 30 dias a contar da assinatura deste documento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

(assinado eletronicamente)

Elizete Maria da Silva Neme

Gerente Administrativo do HC-UFMG/Ebserh

Portaria - SEI nº 113, de 31 de janeiro de 2025

A GERENTE ADMINISTRATIVA DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC- UFMG/EB-SERH) e considerando o previsto no art. 26 § 3º do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, bem como a indicação da área demandante ([46360924](#)), resolve:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento visando à aquisição, em regime de consignação, de kits para máquina de circulação extracorpórea e hemoconcentradores, com cessão de equipamento em regime de comodato, em substituição ao prego 1/24 em cumprimento ao disposto no art. 21 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, emitida pela Secretaria de Gestão - SG do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão - MPDG.

Art. 2º A Equipe composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes empregados:

I - Diogo Carvalho Silva, SIAPE: 223**** - Coordenador da Equipe de Planejamento

II- Raphael Salomão da Fonseca, SIAPE:225****

III- Carla de Oliveira Arcebispo, SIAPE: 227****

Art. 3º A Equipe de Fiscalização de Contrato será composta pelos seguintes membros.

I - Cecília Siqueira, SIAPE: 225****- Gestora do Contrato

II- Álvaro Cesar Silva Fonseca, SIAPE: 215****-Fiscal do Contrato

Art. 4º O prazo de conclusão dos trabalhos da EPC será de 180 dias a contar da assinatura deste documento

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

(assinado eletronicamente)

Elizete Maria da Silva Neme

Gerente Administrativo do HC-UFMG/Ebserh

Portaria - SEI nº 116, de 03 de fevereiro de 2025

A GERENTE ADMINISTRATIVA DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC- UFMG/EB-SERH) e considerando o previsto no art. 26 § 3º do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, bem como a indicação da área demandante (46408539), resolve:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento visando à aquisição de etiquetas e formulários, em substituição ao pregão 90029/2024 em cumprimento ao disposto no art. 21 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, emitida pela Secretaria de Gestão - SG do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão - MPDG.

Art. 2º A Equipe composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes empregados:

I -Diogo Carvalho Silva, SIAPE: 223****- Coordenador da Equipe de Planejamento

II-Raphael Salomão da Fonseca, SIAPE: 225****

Art. 3º A Equipe de fiscalização de Contrato será composta pelos seguintes membros:

I- Cecília Siqueira , SIAPE: 225****- Gestora de Contrato

II- Álvaro Cesar Silva Fonseca, SIAPE: 215****- Fiscal do Contrato

Art. 4º O prazo de conclusão dos trabalhos da EPC será de 180 dias a contar da assinatura deste documento

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

(assinado eletronicamente)

Elizete Maria da Silva Neme

Gerente Administrativo do HC-UFMG/Ebserh

Portaria - SEI nº 120, de 03 de fevereiro de 2025.

A GERENTE ADMINISTRATIVA DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UFMG, FILIAL DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), no uso das atribuições delegadas pela Portaria - SEI nº 761, de 19 de setembro de 2014, e considerando o previsto no art. 26, § 3º do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, aprovado pela Resolução nº 155/2022 de 28 de abril de 2022, bem como a indicação da área requisitante (46545465), resolve:

Art. 1º. Constituir a Equipe de Planejamento visando a aquisição do medicamento CELECOXIBE 200 MG CÁPSULA, por meio de dispensa de licitação por teto, conforme previsto no inciso II, art. 29 da Lei nº 13.303/2016 e considerando as diretrizes do Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - RLCE 2.0, art. 79, inciso II, no âmbito do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais/ Filial Ebserh, em cumprimento ao disposto no art. 21 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, emitida pela Secretaria de Gestão - SG do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão - MPDG.

Art. 2º. A Equipe composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes empregados:

Diogo Carvalho Silva, SIAPE: 223**** - Coordenador da Equipe de Planejamento

Patrícia Pereira Guimarães, SIAPE: 226**** - Integrante da Equipe de Planejamento

Art. 3º. O prazo de conclusão dos trabalhos da EPC será de 30 dias a contar da assinatura deste documento.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

(assinado eletronicamente)

Elizete Maria da Silva Neme

Gerente Administrativa

Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais